

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2024.

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, a empresa AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI,

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reequilibrar o valor do item 01 – Gasolina Comum e o Item 02 – óleo Diesel S10, previsto na Cláusula Segunda, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do litro do (item 01) Gasolina Comum passa de R\$ 6,39 para R\$ 6,47 e o valor do (item 02) óleo Diesel S10 passa de R\$ 6,26 para R\$ 6,41, conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Marca	Un. Med.	Preço Un. atual	Preço com Reajuste
	GASOLINA COMUM; derivado do petróleo; com IAD (Índice Antidetonante) não inferior a 87 (oitenta e sete); sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de álcool anidro conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 1000ppm; sem corante; para ser usado em qualquer veículo à gasolina; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e ficha técnica deste.	Petrobras	Litro	6,39	6,47
02	ÓLEO DIESEL S10, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 10 mg/mk (ou ppm); para ser usado em qualquer veículo a diesel; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico)	Petrobras	Litro	6,26	6,41

Nova Andradina-MS, 10 de Janeiro De 2025.

Assinaram: Hernandes Ortiz Secretário Municipal de Finanças e Gestão Ordenador de Despesas e Auto Posto Mais Comercio de Combustíveis E Lubrificantes

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 022/2022

Contratantes: O Município de Nova Andradina e Outro Lado a Pessoa Física Vladimir Fernandes Sena, DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de atualizar o valor contratual previsto na cláusula terceira, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM acumulada nos últimos 12 meses 6,54%, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor global de R\$ 120.214,47 (cento e vinte mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 128.076,49 (cento e vinte e oito mil, setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), bem como prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre 25/02/2025 a 25/02/2026, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades de localização e adequação de instalações com a finalidade de abrigar o almoxarifado central da secretaria municipal de Saúde e Secretaria municipal de finanças e gestão, ressalta-se que apenas haverá aumento do valor com base no índice do IGPM, não havendo outra alteração do valor do contrato originário, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 08 de janeiro de 2025.

ASSINARAM: Jozeli Chulli Da Silva Martins *Secretária Municipal De Saúde Ordenador De Despesas*. Hernandes Ortiz *Secretário Municipal de Finanças E Gestão Ordenador De Despesas* Vladimir Fernandes Sena Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO 149/2022

CONTRATANTES o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa GADU SEGURANÇA - EIRELI,

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula nona, para o período compreendido entre os dias 06/01/2025 a 05/07/2025 (06 meses), bem como reajustar os valores pactuados, em decorrência da variação inflacionária prevista pelo IPCA-IBGE nos últimos 12 meses, conforme solicitado pelo Secretário, para o valor de R\$ 12.272,78 (doze mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos). Justifica-se a continuidade da contratação por se tratar de prestação de serviços de natureza contínua, qual seja, a contratação de empresa especializada no serviço de vigilância armada, em turnos de 12/36 horas, 7 (sete) dias da semana, no período diurno, inclusive os feriados, para atendimento do Paço municipal de Nova Andradina, conforme C.I nº 155/2022 SAÚDE, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle por meio de carona, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, com fundamento na cláusula nona do contrato e no art. 57, II, e art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 03 de janeiro de 2025.

Assinaram; Jozeli Chulli da Silva Martins *Secretária Municipal de Saúde Ordenadora de Despesa* Contratante Gadu Segurança - Eireli Erivan Francisco da Silva Contratada

PORTARIA Nº. 70, de 14 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 14 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal **DRIELLY KAROLINE KLEBIS CAMPITELI** do cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, lotada na Procuradoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2025/00437).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Andradina-MS, 14 de janeiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3530/2025, de 14 de Janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 57,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$34,35
1.715.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
	34,35

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$23,61
1.716.0000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores
	23,61

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$34,35
1.715.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
	34,35
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$23,61
1.716.0000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores
	23,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

..179-**

Prefeito

PORTARIA Nº. 64, de 14 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 14 de janeiro de 2025, o servidor público municipal **JODSON JOSÉ DOS SANTOS** do cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (PM-ADM-2025/00316).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Andradina-MS, 14 de janeiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3529/2025, de 14 de Janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 19.315,31, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$11.447,63
2.715.0000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º -	11.447,63
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$7.867,68
2.716.0000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais	7.867,68

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$11.447,63
2.715.0000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º -	11.447,63
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$7.867,68
2.716.0000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais	7.867,68

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2025.**

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

..179-**

Prefeito

PORTARIA Nº 65, de 14 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:**Art. 1º** Nomear, a partir de 15 de janeiro de 2025, **JODSON JOSÉ DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Gerente de Gestão do Almoarifado, Símbolo DAS - 113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação (PM-ADM-2025/00316).**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de janeiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Processo Administrativo n. 11267/2024. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento.

Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina, CNPJ n. 03.923.828/0001-00. **Objeto:** “Garantir o direito a continuidade dos atendimentos da Pessoa com deficiência intelectual e múltipla, usuária dos serviços ofertados na APAE de Nova Andradina, por meio de repasse para aquisição de material de consumo destinado à manutenção, desenvolvimento dos serviços ofertados e para despesas com a capacitação dos profissionais em apoio aos trabalhos de Assistência Social de todos os programas da instituição”. **Valor do fomento:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Vigência:** A partir da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2025, conforme projeção do plano de trabalho. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 11267/2024, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda parlamentar autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 14 de janeiro de 2025. Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez, Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024.

A Comissão de licitação do Município de Nova Andradina, neste ato representado pelo Agente de Contratação Ingrid Gouveia Lima, vem pela presente decisão:

Fica suspenso, diante a IMPUGNAÇÃO da empresa BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA, o certame marcado para o dia 15/01/2025, as 08:30h (horário de Brasília), do processo PM-ADM-2024/09810 do Pregão Eletrônico nº 090/2024, cujo objeto é aquisição de Biodigestor de pequeno porte móvel, através do PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA Proposta 5006200 – Operação 4008807-00, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN- 2024/04020.

Esta Comissão de Licitação, declara SUSPENSO, por tempo indeterminado, o processo PM-ADM-2024/09810 do Pregão Eletrônico nº 090/2024, até julgamento referente a impugnação, e informa que será marcada nova data para o certame.

Nova Andradina – MS, 14 de janeiro de 2025.

Ingrid Gouveia Lima Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1167/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1167/2024, no Valor de R\$: 2.446,08 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos), sendo utilizado o valor de R\$: 2.446,08 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos), do Processo nº: PM-ADM-03565, celebrado com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº: 03.979.663.0001-98.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Janeiro de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº1168/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1168/2024, no Valor de R\$: 2.582,30 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), sendo utilizado o valor de \$: 2.581,96 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), do Processo nº: PM-ADM-03565, celebrado com a empresa NOVAFARMA LTDA, CNPJ nº: 50.861.022/0001-14.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Janeiro de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 4
Data: 14/01/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 14/01/2025
Nº do Empenho: 22/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	13.115,00
Valor Dotação Atualizada:	1.000.000,00	Valor do empenho:	4.560,06
Total (A):	1.000.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	17.675,06
		Total (A - B):	982.324,94

Credor:	A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO		
CPF/CNPJ:	22.627.453/0001-85	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV CERRO AZUL 2485 -	Cidade:	Maringá
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	116877-0
Agência:	1187-8 - MARINGA	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	PR

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL NACIM ABRÃO
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 108/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 14/2024 e ATA de Registro de Preço nº 108/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 4.560,06

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	14/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	464/2024
		Número Contrato:	
		Data:	11/04/2024
		Data:	07/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/01/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 4
Data: 14/01/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 14/01/2025
Nº do Empenho: 22/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Empenhos anteriores:	13.115,00
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Valor do empenho:	4.560,06
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde	Valor complemento:	0,00
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC	Valor anulado:	0,00
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL	Total (B):	17.675,06
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	Total (A - B):	982.324,94
Valor Dotação:	1.000.000,00			
Valor Dotação Atualizada:	1.000.000,00			
Total (A):	1.000.000,00			

Credor: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO
CPF/CNPJ: 22.627.453/0001-85 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV CERRO AZUL 2485 - **Cidade:** Maringá **UF:** PR
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 116877-0
Agência: 1187-8 - MARINGA **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL NACIM ABRÃO
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 108/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 14/2024 e ATA de Registro de Preço nº 108/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 4.560,06

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 14/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 464/2024 **Data:** 11/04/2024
Número Contrato: **Data:** 07/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/01/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA [STAF] NOTA DE EMPENHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 4
Data: 14/01/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 14/01/2025
Nº do Empenho: 23/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	17.675,06
Valor Dotação Atualizada:	1.000.000,00	Valor do empenho:	204,00
Total (A):	1.000.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	17.879,06
		Total (A - B):	982.120,94

Credor:	HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA-ME		
CPF/CNPJ:	28.767.124/0001-16	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	3530-7
Agência:	1340-4 - CAIXA ECONOMICA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL NACIM ABRÃO
 Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 109/2024
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 14/2024 e ATA de Registro de Preço nº 109/2024
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 204,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	14/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	464/2024
		Número Contrato:	
		Data:	11/04/2024
		Data:	07/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/01/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 4

Data: 14/01/2025

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 14/01/2025
Nº do Empenho: 24/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	17.879,06
Valor Dotação Atualizada:	1.000.000,00	Valor do empenho:	3.219,00
Total (A):	1.000.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	21.098,06
		Total (A - B):	978.901,94

Credor:	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	45.508.404/0001-29	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	49087-3
Agência:	2951-3 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL NACIM ABRÃO
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 110/2024
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 14/2024 e ATA de Registro de Preço nº 110/2024
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.219,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 14/2024
 Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 464/2024
Número Contrato: Data: 11/04/2024
Data: 07/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/01/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 4

Data: 14/01/2025

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 14/01/2025
Nº do Empenho: 25/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	21.098,06
Valor Dotação Atualizada:	1.000.000,00	Valor do empenho:	620,00
Total (A):	1.000.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	21.718,06
		Total (A - B):	978.281,94

Credor:	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
CPF/CNPJ:	24.595.488/0001-05	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	R JOSE ANACHE 67 -	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	254624-8
Agência:	3408 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL NACIM ABRÃO
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 111/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 14/2024 e ATA de Registro de Preço nº 111/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 620,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 14/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 464/2024 Data: 11/04/2024
Número Contrato: Data: 07/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/01/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2024/12309.
Dispensa de Licitação n.º 01/2025.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **01/2025**, tem sustentação Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES**, de acordo com a **COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2024/4804**, bem como a Solicitação de Compra nº **03/2025** da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021).
3. **Favorecidas:**
 - 3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais), referente a empresa **C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA 36.957.099/0001-91**, por um período de 12 (doze) meses.
4. **Proj./Ativ.:** 2.071 – Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Material de consumo
Código Reduzido: 4.
5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.
6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 10 de janeiro de 2025.

Jozeli Chulli da Silva
Secretária Municipal de Saúde.
Ordenadora de Despesas.
Assinado digitalmente.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 17/2025

Data do Empenho: 14/01/2025

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	1.000.000,00	Valor do empenho:	11.900,00
Total (A):	1.000.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	11.900,00
		Total (A - B):	988.100,00

Credor:	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA		
CPF/CNPJ:	36.957.099/0001-61	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	TOROS PUXIAN - 918	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	49523-9
Agência:	2936-X - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES. (PROCESSO: PM-ADM-2024/12309 - SEQUÊNCIAL: 2125/2025)

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 11.900,00

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/01/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 556/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 556/2024, no Valor de R\$: 1.482,21 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), sendo utilizado o valor de R\$: 0,00 (zero reais), pertencente, do Processo nº: PM-ADM-2023/07714, celebrado com a Empresa: GENESIO A MNDES & CIA LTDA, CNPJ nº: 82.873.068/0007-39.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Dezembro de 2024.

Jozeli Chulli da Silva Martins Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 71, de 14 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de janeiro de 2025, **DRIELLY KAROLINE KLEBIS CAMPITELI** para ocupar o cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS - 114, atribuindo-lhe 40% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Procuradoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2025/00437).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de janeiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 72, de 14 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **MICHELLE ANDRESSA LAZARINI TEIXEIRA**, sem remuneração e sem prejuízos das suas atribuições de Assessor Governamental II, a partir do dia 15 de janeiro de 2025, para exercer a função de Diretora-Executiva da Agência de Proteção e Defesa do Consumidor de Nova Andradina – PROCON.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de janeiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.528, de 13 de janeiro de 2025

Altera o Decreto nº 1.975, de 24 de abril de 2017, transforma cargos em comissão, sem aumento de despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 3º do Decreto nº. 1.975, de 24 de abril de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ...

[...]

III – Gerência de Gestão do Almoarifado;

Art. 2º Ficam acrescidos os incisos X a XII ao artigo 2º e o inciso VI ao artigo 3º, todos do Decreto 1.975, de 24 de abril de 2017, os quais possuem as seguintes redações:

Art. 2º ...

[...]

X - Definir e implementar políticas e estratégias de compras para atender às necessidades do Município de Nova Andradina, alinhando as aquisições com os objetivos pretendidos;

XI - Supervisionar, coordenar e orientar a equipe envolvida realização de compras, promovendo o desenvolvimento profissional e a capacitação contínua;

XII - Elaborar relatórios gerenciais e apresentar análises sobre a execução das compras e indicadores de eficiência.

Art. 3º ...

[...]

VI – Diretoria de Gestão de Compras.

Art. 3º Fica transformado, sem aumento de despesa, para implementação da organização administrativa do Poder Executivo:

I – 2 (dois) cargos em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, e 1 (um) cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS-114, em 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Departamento de Gestão de Compras, Símbolo DAS-112, e 2 (dois) cargos em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAS-114; e

II - 1 (um) cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, em 1 (um) cargo em comissão de Gerência de Gestão do Almoarifado, Símbolo DAS-113.

Art. 4º Fica alterado o organograma da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, disposto no Decreto Municipal nº. 1.975, de 24 de abril de 2017, o qual passa a vigorar de acordo com o anexo único deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de janeiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

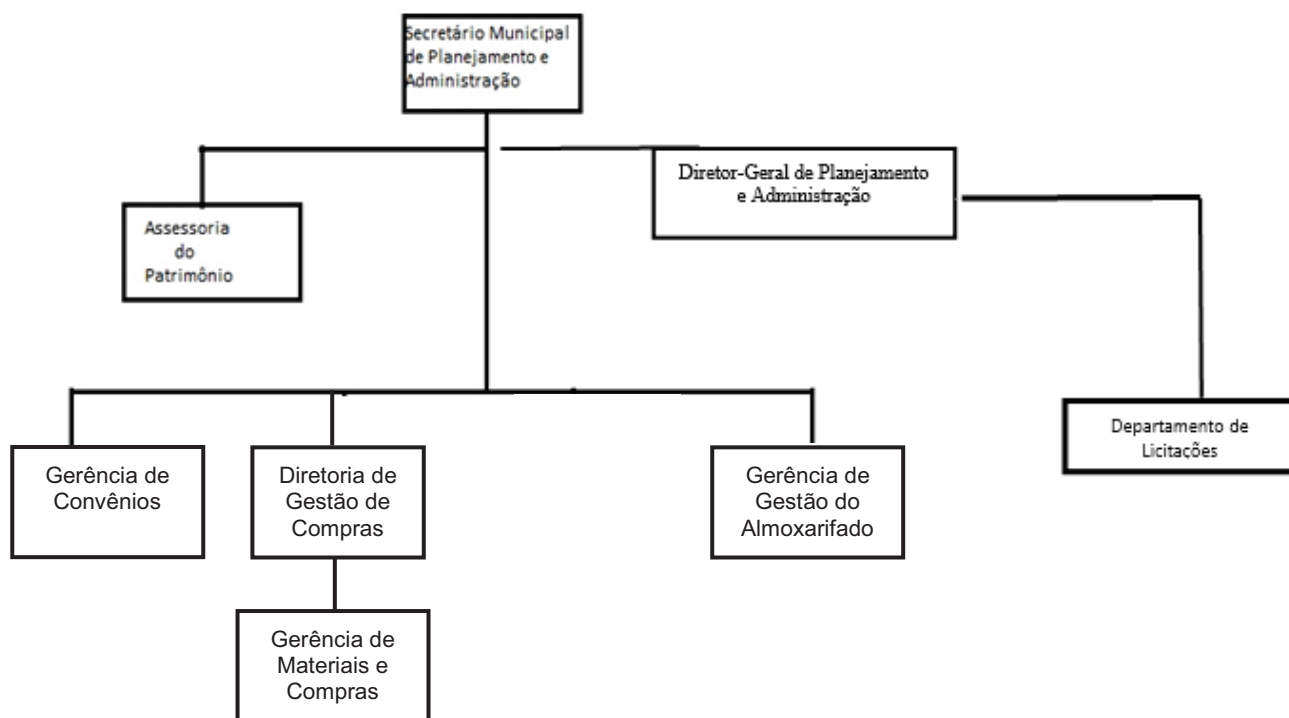


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto nº 3.528/2025 Pág. 2

ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL nº. 3.528/2025

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 66, de 14 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 14 de janeiro de 2025, o servidor público municipal **ROSENILDO LUIZ DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2025/00316).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Andradina-MS, 14 de janeiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 67, de 14 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de janeiro de 2025, **ROSENILDO LUIZ DA SILVA** para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Gestão de Compra, Símbolo DAS - 112, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação (PM-ADM-2025/00316).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de janeiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/SEMEC Nº 04, de 9 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professor Coordenador na Escola Municipal Luís Cláudio Josué.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,

PROF. WAGNER CARLOS PERIGO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora LYDYANE DE ALMEIDA MENZOTTI, Mat. nº 9644, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA, 40 horas, na E.M. Luís Cláudio Josué-Polo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria/SEMEC nº 34 de 4 de agosto de 2023.

Nova Andradina/MS, 9 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Perigo *Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC Nº 05, de 9 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Remoção da lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, a partir de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,

PROF. WAGNER CARLOS PERIGO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Remover ex-ofício a lotação da servidora LUCIMARA CACCIA FAVERSSIANI Mat. nº 3778, detentora do cargo de PROFESSORA, da Escola Municipal Brincando de Aprender, no período vespertino para Escola Municipal Maria Imaculada Fernandes, no período vespertino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional da servidora, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 9 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Perigo *Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte*

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

ATO DECLARATÓRIO DE COMPRA DIRETA

Processo Administrativo nº 013/2025

“Dispõe sobre a Declaração de COMPRA DIRETA objetivando, a **Contratação de Empresa especializada para** Aquisição e Renovação de Certificado Digital em Token tipo A3, para identificação virtual de assinaturas com o objetivo de criar uma identidade eletrônica garantindo a confidencialidade e a integridade de dados no ambiente virtual.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo sob o nº 013/2025, a Contratação de empresa especializada para Aquisição e Renovação de Certificado Digital em Token tipo A3, para identificação virtual de assinaturas com o objetivo de criar uma identidade eletrônica garantindo a confidencialidade e a integridade de dados no ambiente virtual.

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas junto ao DFD, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência;

CONSIDERANDO o parecer do Conselho Deliberativo, favorável a COMPRA DIRETA para a contratação do objeto nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR a realização da compra direta e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de Dispensa de Licitação que versa sobre a contratação da Empresa DOUGLAS BASSO MALDONADO 02035083192, inscrita no CNPJ sob o nº 46.477.887/0001-04, para contratação de Empresa especializada Aquisição e Renovação de Certificado Digital em Token tipo A3, com valor total de **R\$ 1.320,00** (Mil, trezentos e vinte reais) conforme parecer nº 002/2025 do Conselho Deliberativo, mencionado no despacho nº 001/2025 constantes no processo administrativo 013/2025.

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 14 de janeiro de 2025.

Bruno Alves de Sales
Diretor Presidente – PREVINA
[assinado digitalmente]

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA/SEMEC Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Diretora “Pró-tempore” na Escola Municipal Mundo da Criança-Polo, a partir do ano de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. WAGNER CARLOS PERIGO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a vacância por motivo de renúncia do servidor eleito para o cargo;

Considerando o que prevê a Lei nº 1.430, de 12 de janeiro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter “pró-tempore” a servidora JOICE GOMES DOS SANTOS, Mat. nº 1491 e 3300, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de Diretora na Escola Municipal Mundo da Criança - Polo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria/SEMEC nº 84, de 27 de dezembro de 2021.

Nova Andradina/MS, 13 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Perigo *Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora no Centro de Educação Infantil Sonho de Criança.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. WAGNER CARLOS PERIGO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA/SEMEC Nº 11, de 16 de março de 2022, que nomeia a servidora JEANNIE SOARES DUARTE ALMEIDA, Matrículas nºs 6872 e 7354, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA, 40 horas, no Centro de Educação Infantil Sonho de Criança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir 1º de janeiro de 2025.

Nova Andradina/MS, 13 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Perigo *Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte*

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA/SEMEC Nº 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora no Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. WAGNER CARLOS PERIGO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA/SEMEC Nº 6, de 6 de janeiro de 2017, que nomeia a servidora LUCIANA PELEGRINI MARCELINO PEREIRA, Mat. nº 1688 e 1917, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA no Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir 1º de janeiro de 2025.

Nova Andradina/MS, 13 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Perigo *Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. WAGNER CARLOS PERIGO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA/SEMEC Nº 8, de 6 de janeiro de 2017, que nomeia a servidora MARGARIDA REGINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LOLI, Mat. nº 3316, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir 1º de janeiro de 2025.

Nova Andradina/MS, 13 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Perigo *Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte*

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA/SEMEC Nº 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora no Centro de Educação Infantil Braz de Assis Nogueira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. WAGNER CARLOS PERIGO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA/SEMEC Nº 59, de 10 de novembro de 2021, que nomeia a servidora MARIA JOSÉ MARQUES DA SILVA, Mat. nº 6155, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA, no CEINF Braz de Assis Nogueira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir 1º de janeiro de 2025.

Nova Andradina/MS, 13 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Perigo *Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC Nº 15, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora na Escola Municipal Pingo de Gente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. WAGNER CARLOS PERIGO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA/SEMEC Nº 83, de 27 de dezembro de 2021, que nomeia a servidora VANESSA PERPETUO DOS SANTOS Mat. nº 4879, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da Escola Municipal Pingo de Gente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir 1º de janeiro de 2025.

Nova Andradina/MS, 13 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Perigo *Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC Nº 16, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Diretora "Pró-tempore" na Escola Municipal Maria Imaculada Fernandes, a partir do ano de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. WAGNER CARLOS PERIGO no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Decreto Nº 3501, de 09 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a criação da Escola Municipal Maria Imaculada Fernandes;

Considerando o que prevê a Lei nº 1.430, de 12 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter "pró-tempore" a servidora LUCIMARA CACCIA FAVERSSIANI Mat. nº 3778 e 7359, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de Diretora na Escola Municipal Maria Imaculada Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria/SEMEC nº 91, de 27 de dezembro de 2021.

Nova Andradina/MS, 13 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Perigo *Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte*

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA/SEMEC Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. WAGNER CARLOS PERIGO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso I, do Art. nº 84 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.430/2018,

Resolve:

Art. 1º Designar os profissionais de educação eleitos, abaixo relacionados, para exercerem a função de diretor(a) e de diretor(a)-adjunto, bem como desempenharem a função de ordenador de despesas, ficando o diretor(a)-adjunto, como ordenador de despesas somente nos casos de impedimento legal do diretor(a), no âmbito do regime financeiro especial, nas unidades escolares, com validade de 1º de Janeiro 2025 à 31 de Dezembro de 2028.

Matrícula	Nome	Função	Escolas/Ceinf
3340	Ana Angélica Sampaio de Queiroz	Diretora Adjunta	EM. Prof. João de Lima Paes
6463	Ana Claudia Martins da Luz	Diretora	CEINF. Paulo Silveira Fattor
6156 8126	Ana Lucia de Souza	Diretora Adjunta	EM. Luís Claudio Josué
7013	Augusto Francisco Teixeira	Diretor	EM. Prof. João de Lima Paes
4241 5977	Edvânia do Nascimento Polli	Diretora	CEINF. Prof. Luiz Carlos Sampaio
3672 1634	Jane Darc Chaves Faustino	Diretora	CEINF. Marly Moretti Hernandez
6872 7354	Jeannie Soares Duarte Almeida	Diretora	CEINF. Sonho de Criança
2463 3339	José Amorim da Silva	Diretor Adjunto	EM. Profª. Efantina de Quadros
9946	Leiliane Belmonte dos Reis Delgado	Diretora	CEINF. Elizabeth de Robiano
1917	Luciana Pelegrini Marcelino Pereira	Diretora	CEINF. Monteiro Lobato
3986	Marcileide dos Santos Picoli	Diretora	EM. Arco-Íris
3316	Margarida Regina da Conceição Loli	Diretora	CEINF. Pequeno Príncipe
1619	Maria de Oliveira Almeida	Diretora	EM. Machado de Assis
6155	Maria José Marques da Silva	Diretora	CEINF. Bráz de Assis Nogueira
3595	Marilda Rodrigues Godoy Garcia	Diretora	CEINF. Odila Carrara
6907	Marlene Aparecida Veiga Silvério	Diretora	CEINF. Rita Ribeiro Hashinokuti
1968	Minervina Monteiro de Carvalho	Diretora	EM. Brincando de Aprender
4179 10506	Renata Aparecida Soares Santos Costa	Diretora	EM. Prof. Delmiro Salvione Bonin
9639	Ricardo Aparecido da Paixão	Diretor	EM. Luís Claudio Josué
6102	Suzana da Silva Souza Rocha	Diretora	EM. Antônio Joaquim de Moura Andrade
3681	Valdirene Cáceres Menezes Pereira	Diretora	EM. Profª. Efantina de Quadros
4879	Vanessa Perpétuo dos Santos	Diretora	EM. Pingo de Gente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Fica revogada a Portaria/SEMEC nº 8, de 09 de fevereiro de 2022.

Nova Andradina, 13 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Perigo *Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte*

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA “Prédio Antonio Francisco Ortega Batel” ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 08, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea “d” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir de 14 de janeiro de 2025, conforme cargos constantes na letra “b” - Provimento em Comissão, do art. 6º; e desenvolvimento das atribuições constante no art. 9º, da Lei Complementar n. 135, de 04 de janeiro de 2012, descritos no Anexo Único.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará as nomeações nas devidas fichas funcionais, conforme legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 14 de Janeiro de 2025.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 “Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO

PRESIDÊNCIA: FÁBIO ZANATA

CARGO	NOME DO CANDIDATO
ASSESSOR(A) RELAÇÕES PÚBLICAS (DAS-4)	GLAUCIA COPEDE PIOVESAN REINA
ASSESSOR(A) LEGISLATIVO (DAS-10)	CARLOS NEVES IWATA JUNIOR

GAB. VEREADOR JOSENILDO DO NASCIMENTO

CARGO	NOME DO CANDIDATO
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR (DAS-6)	JOANA DARK BARBOSA FERREIRA

GAB. VEREADOR QUEMUEL DE ALENCAR

CARGO	NOME DO CANDIDATO
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR (DAS-6)	JULIA GRACIERI SANTOLINI ZAQUI
AUXILIAR PARLAMENTAR (DAS-7)	CLAUDINEI FERREIRA MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU-NA nº. 07 CONVOCAÇÃO PSS 06-2024

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer no prazo conforme cronograma do anexo I**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item **10.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item **9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2024**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/Ms, 14 de Janeiro de 2.025.

Norberto Fabri Junior *Diretor Geral*

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

ANEXO I DO EDITAL Nº 06

PSS Nº 06/2024

CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 15/01/2025 (quarta-feira).

Horário: Das 07:30 às 08:00hs.

Local para comparecimento: Rua Santo Antônio, nº 1645, Bairro Centro - no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina.

Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.

Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA TRINDADE DOS SANTOS	3º

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho Digital (Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exigir)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> ○ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr.º FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU-NA nº. 07 CONVOCAÇÃO PSS 08-2024

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer no prazo conforme cronograma do anexo I**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item **10.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item **9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 08/2024**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 10 de Janeiro de 2.025.

Norberto Fabri Junior *Diretor Geral*

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

ANEXO I DO EDITAL Nº 07

PSS Nº 08/2024

CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 13/01/2025 (segunda-feira).
Horário: Das 07:30 às 08:00hs.
Local para comparecimento: Rua Santo Antônio, nº 1645, Bairro Centro - no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

FARMACÊUTICO(A) BIOQUÍMICO(A)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
EDNA FLAUZINE ERLICH	1º

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho Digital (Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exigir)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> ○ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU-NA nº. 07 CONVOCAÇÃO PSS 09-2024

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer no prazo conforme cronograma do anexo I**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item **10.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item **9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 09/2024**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 10 de Janeiro de 2.025.

Norberto Fabri Junior *Diretor Geral*

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

ANEXO I DO EDITAL Nº 07

PSS Nº 09/2024

CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 13/01/2025 (segunda-feira).
Horário: Das 07:30 às 08:00hs.
Local para comparecimento: Rua Santo Antônio, nº 1645, Bairro Centro - no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
NANDARA CAMPANARI PEREIRA DE SOUZA	1º

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho Digital (Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exigir)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> ○ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Extrato de homologação de inexigibilidade de chamamento público

O Município de Nova Andradina-MS torna público a quantos possam interessar: **HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo:** 12791/2024. Fundamento: artigos 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14. **Proponente:** Associação de Motociclistas Off Road A.N.O.F Motoclube. **Objeto:** Fomentar a prática esportiva e o turismo de aventura, contribuindo para o desenvolvimento do esporte, cultura e economia e inclusão social por meio do incentivo a prática de modalidades esportivas off-Road como motocross, velcross, trilhão etc. **Vigência:** 06 meses. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Recursos Orçamentários:** Projeto/atividade: 2.033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer. **Elemento de despesa:** 3.3.50.43.00.00.00.00.1.500.0000 – Subvenções Sociais. **Cód. Reduzido:** 75. Leandro Ferreira Luiz Fedossi, Prefeito.

PORTARIA/SEMEC Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora na Escola Municipal Maria Imaculada Fernandes, a partir do ano de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. WAGNER CARLOS PERIGO no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ANA CLAUDIA SILVA, Mat. nº 7010, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de Professora Coordenadora 40 horas, na Escola Municipal Maria Imaculada Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 9 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Perigo *Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte*

PORTARIA/SEMEC Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da servidora no exercício da função de Secretária Escolar na Escola Municipal Maria Imaculada Fernandes, a partir do ano de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. WAGNER CARLOS PERIGO no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora UDRON ELISA HANZEN, Mat. nº 5177, para exercer a função de secretária escolar, 40 horas, na Escola Municipal Maria Imaculada Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 9 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Perigo

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA/SEMEC Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora na Escola Municipal Pingo de Gente-Pólo, a partir do ano de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. WAGNER CARLOS PERIGO no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora LUCIANE DE CRISTO SANTOS EZÍDIO, Mat. nº 9474, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de Professora Coordenadora 40 horas, na Escola Municipal Pingo de Gente-Pólo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 9 de janeiro de 2025.

Wagner Carlos Perigo *Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte*